

## JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED faz saber e justifica-se pelo ato do processo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL conforme abaixo descreve:

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO – SOME, ATENDENDO AO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

A locação do presente imóvel localizado na Vila Primavera zona rural deste município de São Félix do Xingu, justifica se, pois atenderá as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação na comunidade, funcionando para atender as necessidades de acomodação dos professores que atuam no **SOME** na Vila Primavera, localizada na zona rural deste município. O imóvel tem todos os parâmetros exigidos por esse órgão para a comodidade desses profissionais que se deslocam de suas casas para desenvolver suas atividades pedagógicas, assim se abstendo de comodidade e regalias de sua residência, com isso faz com que tal necessidade de locar esse imóvel buscando o melhor alojamento para esses profissionais.

Sem mais para o momento e desde já grato pela atenção, aproveitamos o ensejo para renovar os mais elevados protestos de estima e consideração.

São Félix do Xingu-PA, 26 de Junho de 2023

*Roselma da Silva*  
Roselma da Silva Feitosa Milani  
Secretária Executiva Municipal  
de Educação - SEMED  
Decreto Nº 930/2023

## RAZÃO DE ESCOLHA DO IMÓVEL

A **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** faz saber e justifica-se pela razão de escolha do imóvel o qual se discrimina da seguinte forma: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO – SOME, ATENDENDO AO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

O imóvel foi escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação, fazendo do mesmo o mais adequado ao atendimento como casa de apoio aos professores junto ao SOME ( Sistema de Organização Modular de Ensino) na localidade denominada **Vila Primavera** zona rural deste município de São Félix do Xingu-Pa.

O preço proposto pelo LOCADOR está de acordo com os preços praticados na região conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo serviço de Engenharia da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado imobiliário.

Certos de contarmos com sua valiosa colaboração, colocamos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

São Félix do Xingu-PA, 26 de Junho de 2023

  
**Roselma da Silva Feitosa Milani**  
Secretária Executiva Municipal  
de Educação - SEMED  
Decreto Nº 930/2023



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101 / 2000)

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO – SOME, ATENDENDO AO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Na qualidade de ordenadora de despesas da **Secretaria Executiva Municipal de Educação**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Félix do Xingu-Pa, 26 de Junho de 2023

*Roselma da Silva Feitosa Milani*  
Secretária Executiva Municipal  
de Educação - SEMED  
Decreto Nº 930/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA



### **OBJETO DA LOCAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO – SOME, ATENDENDO AO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

### **JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO:**

A locação do presente imóvel localizado na Vila Primavera zona rural deste município de São Félix do Xingu, justifica se, pois atenderá as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação na comunidade, funcionando para atender as necessidades de acomodação dos professores que atuam no **SOME** na Vila Primavera, localizada na zona rural deste município. O imóvel tem todos os parâmetros exigidos por esse órgão para a comodidade desses profissionais que se deslocam de suas casas para desenvolver suas atividades pedagógicas, assim se abstendo de comodidade e regalias de sua residência, com isso faz com que tal necessidade de locar esse imóvel buscando o melhor alojamento para esses profissionais.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos a serem utilizados para pagamento da locação são provenientes do orçamento anual da Secretaria Executiva Municipal de Educação de acordo com a dotação a seguir:

Unidade Orçamentária: **12.122.0003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação FME**,  
Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, SubElemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.

### **LOCADOR DO IMÓVEL:**

Proprietário: REGINALDO DE JESUS SOUZA, Brasileiro, solteiro, Lavrador, portador do CPF nº 853.974.072-91, RG nº. 5427467 PC/PA, Residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº.201, zona Urbana de São Felix.

### **RAZÃO DE ESCOLHA DO IMÓVEL:**

O imóvel ora locado foi escolhido por sua localização, dimensão, edificação, destinação e fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho das atividades apresentadas no subitem anterior, sendo que o órgão municipal solicitante desta locação se prostra pela razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares.

  
Roselma da Silva Feitosa Milani  
Secretária Executiva Municipal  
de Educação - SEMED  
Decreto Nº 930/2023



### VALOR E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O valor Mensal proposto e acertado pela locação do imóvel é de R\$.2.000,00 (Dois Mil Reais), mensais, estando em conformidade com o praticado na região conforme laudo avaliativo.

A vigência da locação do imóvel terá início a partir de 03 de Julho de 2023, tendo validade de 12 meses, podendo ser prorrogável de acordo Parágrafo II Art. 57 da Lei nº.8.666/93.

### JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATUAL:

O valor proposto e acertado com o LOCADOR é compatível com os preços praticados na localidade e região, conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo serviço de Engenharia da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado imobiliário.

### DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica nomeado como agente fiscalizador do contrato o servidor público Sr. Wandson de Sousa Silva, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes estejam cumprindo suas obrigações conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo Art. 67 da Lei nº.8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As razões posteriormente apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação, por consequência da inviabiliza em outro tipo processual para locação de imóvel para administração pública na região, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § X:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

  
Roselma da Silva Feitosa Milani  
Secretária Executiva Municipal  
de Educação - SEMED  
Decreto Nº 930/2023

## DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL:

O LOCADOR disponibilizará o imóvel a partir da data de 03 de Julho de 2023 conforme termo contratual, o imóvel deverá estar em perfeita condições de uso, livre de entulhos, lixos e demais materiais que possam oferecer risco ao dia a dia dos usuários, ou seja na mesma condições as quais foram avaliadas anteriormente.

## OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

- Realizar a entrega do imóvel de acordo com pactuado e na data correspondente ao inicio do contrato.
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre segurança, ética e quaisquer ônus, direito ou obrigações pertinentes a locação de imóvel;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa licitatória a qual resultará contrato;
- Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até o limite fixado no 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA / SEMED:

- Proporcionar ao LOCADOR todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento e cláusulas contratuais;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos pelo imóvel locado, devidamente atestados pelo setor competente;
- Manter em dia os pagamentos de energia elétrica, sendo que as contas deverão estar em nome do respectivo locatário.

## DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação em conta corrente do LOCADOR, até 30 dias do mês subsequente ao da execução do objeto contratual. No caso de incorreção nos documentos apresentados serão os mesmos devolvidos ao contratado para as correções necessárias, não respondendo a SEMED por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulado, toda ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes.

São Félix do Xingu-PA, 26 de Junho de 2023

  
**Roselma da Silva Feitosa Milani**  
Secretária Executiva Municipal  
de Educação - SEMED  
Nº 930/2023

## INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**MEMO** nº 090/2023/CONTABILIDADE/SEMED/FME

**ORGÃO:** Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO – SOME, ATENDENDO AO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**MODALIDADE:** DISPENSA LICITATÓRIA

**SOLICITANTE:** Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED

Trata-se de indicação de recursos orçamentários em consonância com a Lei nº 8666/93, art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, *caput* e art. 38, *caput*, para continuidade das demais fases do processo administrativo de licitação para o objeto suscrito.

Indicação Orçamentária: FME

12.122.0003.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

**Classificação Econômica:**

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

SubElemento da despesa: 3.3.90.36.15 Locação de Imóvel.

Consta no plano plurianual e no orçamento municipal vigente, viabilidade orçamentária para continuidade do processo administrativo.

São Félix do Xingu-PA, 26 de Junho de 2023.

  
Rhayza Nunes de Sá  
Contabilidade - SEMED  
Decreto 080/2021





# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

## PARECER TÉCNICO

Parecer técnico 003/2023 – Setor de Engenharia SEMED-PMSFX

### I. Dados do Requerente:

**Nome/Razão Social:** Secretaria Executiva Municipal de Educação; Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA;

**Documento Solicitante:** Memorando Interno nº.022/2023 – Secretaria Executiva Municipal de Educação – PMSFX;

**Assunto:** Laudo Técnico de Avaliação (Parecer Técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no prédio destinado a casa de apoio a professores, supervisores e terceiros, para atender o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME – e análise de seu valor locativo;

### II. Dados da Edificação:

**Nome:** Casa de apoio a professores, supervisores e a terceiros, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação e análise de seu valor locativo;

**Endereço:** Vila Primavera, Zona Rural de São Félix do Xingu - PA

**Tamanho da Área Construída e Terreno:** Aproximadamente 324,00 m<sup>2</sup>.

### III. Dados do Responsável Técnico:

**Nome:** Helson Fontes Ribeiro;

**Cargo Exercido:** Engenheiro Civil;

**CREA/PA:** 151953248-2;

### IV. Descrição Prévia:

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu**, para atender o **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME –** e análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu; com devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais e apresentar proposta que solucionam tais questões não resolvidas, quando necessárias.

### V. Objetivos:

Além dos objetivos inerentes da avaliação do objetivo e valor da análise de seu valor locativo, serão oferecidas soluções – quando existentes – para os problemas no **Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu**, para atender o **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME –** visando a efetiva funcionalidade dos ambientes utilizados e também propor melhorias no que diz respeito à evolução dos pontos reivindicados neste parecer técnico.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VI. Análise:

Primeiramente, é constatado que a edificação em questão, neste caso o **Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu**, atenderá ao **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME** – e possui um total de 4,00 cômodos (1,00 suíte, 1,00 dormitórios, 1,00 cozinhas, 1,00 sala e 1,00 banheiros) e 2,00 áreas, totalizando uma área construída mais terreno de aproximadamente 324,00 m<sup>2</sup>.

Pela visita técnica do imóvel, confirma-se um padrão baixo de acabamento (edificação em madeira, cobertura em telhas cerâmica, piso cimento queimado, não pintada, banheiro em alvenaria com cerâmica). Também não foi constatado qualquer tipo de patologia, porém o prédio apresenta desgaste no piso devido ao tempo de uso, porém esse desgaste não prejudica o uso da casa, sendo possível a utilização do imóvel de forma adequada.

No que diz respeito ao valor locativo do prédio em questão, é sabido que muitos são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outras. Para o cálculo do intervalo de valores da edificação na região selecionada, geralmente se usa o valor para locação de 0,5% a 1% do valor de compra, porém como é a na zona rural a locação é um valor fixo. Logo, para o **Prédio da Casa de Apoio a Professores, Supervisores e a Terceiros em São Félix do Xingu**, para atender o **Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME** – o custo de locação que foi solicitado está valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, um pouco acima do valor devido os padrões, porém com o tamanho da construção está compatível.

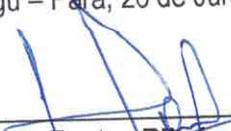
Não sendo necessário realizar outras análises, devendo aos demais departamentos competentes efetuar suas ponderações, alegações e conclusões, S.M.J. Nenhum aspecto, situação ou detalhe desta obra, com relevada importância, além do já supracitado foi observado e, portanto, encerra-se este documento.

VII. Conclusão:

Pela visita “in-loco” e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

1. Execução e realização de um sistema de proteção e combate a incêndio por meio de extintores de incêndio devidamente projetada e calculada para o prédio;
2. No que se refere ao valor de locação proposto para este imóvel, neste caso é **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados nesta cidade;
3. Desta forma, fica concludente que as argumentações e posições apresentadas por este documento, devem ter apreciação minuciosa e outorgado grau de confiabilidade merecidas, S.M.J.

É o que nos cabe relatar. À consideração superior.  
São Félix do Xingu – Pará, 26 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Helson Fontes Ribeiro**  
Engenheiro Civil da PMSFX – PA.  
CREA/PA nº 151953248-2



## MEMORIAL FOTOGRÁFICO



**Figura 1** – Imagem da fachada frontal do Imóvel. Edificação em madeira, coberta com telha cerâmica, pintada, caracteriza um padrão baixo de acabamento.



**Figura 2** - Imagem vista externa, apresentando as área coberta toda em madeira. Mas aceitável para locação.



**Figura 3** – Vista interna da edificação. Em destaque sala. Estado de conservação e manutenção do edifício em geral é bom e adequado.



**Figura 4** - Vista Interna. Em destaque quarto. Estado de conservação e manutenção do edifício em geral é bom e adequado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*Figura 5 – Vista interna. Em destaque é cozinha do imóvel. Apresenta uma conservação boa e adequada.*



*Figura 6 - Vista interna. Em destaque está o banheiro. Estado de conservação e manutenção do edifício em geral é baixo.*

**Helson Fontes Ribeiro**  
Engenheiro Civil da PMSFX – PA.  
CREA/PA nº 151953248-2



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 008/2023**

**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93.**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
PROCURADORIA MUNICIPAL



do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

**DO PROCESSO**

Constam nos autos os documentos a seguir que o instruem:

- a) Ofício n° 094/2023 assinado pela Secretária Municipal de Educação;
- b) Termo de Referência aprovado pela Secretária Municipal de Educação;
- c) Justificativa da contratação direta, através do Processo Administrativo acostado aos autos;
- d) Dotação Orçamentária assinada pela Contadora da Pasta;
- e) indicação de recursos orçamentários, assinado pela contadora da Pasta;
- f) Laudo de Vistoria do imóvel firmado por profissional engenheiro;
- g) Apresentação de Proposta de Preço;
- h) Documentos pessoais do proprietário do imóvel e Certidões negativas do Proprietária do Imóvel,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
PROCURADORIA MUNICIPAL



i) Decreto nº 0576/2022, que nomeia a comissão permanente de licitação;

Após recebimento do pedido com as justificativas do Sr. pelo Secretário Executiva Municipal de Educação o Gestor Municipal deu andamento ao certame, chegando a fase atual na qual passamos analisar e conseqüentemente emitir parecer a respeito da legalidade do mesmo.

A locação de imóveis de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, ou seja, é caso de dispensa de Licitação, contudo é necessário observar os seguintes elementos, segundo lição de Alice Gonzales Borges (1995, p. 78), segundo a qual para que a Administração Pública possa de utilizar da possibilidade de não realizar a licitação, trazida pelo artigo supracitado, é imprescindível que observe dois pressupostos:

1 - A justificação e comprovação objetiva de que o prédio, realmente, condiz com a necessidade de instalação e localização das atividades aspiradas pela Administração Pública, e;

2 - Que haja uma avaliação prévia no mercado quanto ao preço do aluguel para que esse não se encontre superfaturado.

A Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso XI, dita que;

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

**X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
PROCURADORIA MUNICIPAL



Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, manifesta-se pela POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel citado acima, pertencente a **REGINALDO DE JESUS SOUZA**, até a data de 31 de dezembro de 2.022, podendo ser aditado se for de interesse da administração, localizado na Vila Primavera – Zona Rural deste Município, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Educação, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria. Processo em Ordem pode ser firmado contrato.

É o nosso parecer

S.M.J.

São Félix do Xingu, em 31 de julho de 2023.

  
Luiz Otávio Montenegro Jorge  
Procurador Geral Adjunto do Município  
Decreto 239/2021



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) REGINALDO DE JESUS SOUZA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO ? SOME, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO ? SEMED. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HARLENILSON MATOS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 31 de Julho de 2023

ROSELMA DA SILVA  
FEITOSA  
MILANI:78114047291

Assinado de forma digital por  
ROSELMA DA SILVA FEITOSA  
MILANI:78114047291  
Dados: 2023.07.31 10:51:23 -03'00'

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**  
**Secretária Executiva Municipal de Educação - SEMED**  
**Decreto: 930/2023**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230390  
DL008-2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 14.931.860/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Executiva Mun. de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, residente na Rua Joborandi, e do outro lado REGINALDO DE JESUS SOUZA, CPF 853.974.072-91, com sede na VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). REGINALDO DE JESUS SOUZA, residente na VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, portador do(a) CPF 853.974.072-91, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVEIRA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO ? SOME, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO ? SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158302	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVEIRA, ZONA RURAL	MÊS	12,00	2.000,000	24.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	24.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

AV. 22 DE MARÇO, 915

\* REGINALDO DE JESUS SOUZA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **WANDSON DE SOUSA SILVA**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

AV. 22 DE MARÇO, 915

\* RC ORIGINAL DO Sr. JESUS SOUZA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 31 de Julho de 2023

ROSELMA DA SILVA  
FEITOSA  
MILANI:78114047291

Assinado de forma digital por ROSELMA DA  
SILVA FEITOSA MILANI:78114047291  
Dados: 2023.07.31 10:34:56 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53  
CONTRATANTE

REGINALDO DE JESUS SOUZA  
CPF 853.974.072-91  
CONTRATADO(A)

*REGINALDO DE JESUS SOUZA*

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

2. *Rosmilde A. Costa* \_\_\_\_\_

AV. 22 DE MARÇO, 915

*\*REGINALDO DE JESUS SOUZA*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023080801. Origem: Inexigibilidade nº 6.2023-030701. Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Jurídica: A L Cruz Ltda, CNPJ 35.855.374/0001-73. Fundamentação Legal: nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos para elaboração dos Projetos complementares aos projetos arquitetônicos do Ginásio de esportes do município e do novo Mercado Municipal que são os projetos de Fundação, estrutura, hidro sanitário, elétrico e combate a incêndio atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São Caetano de Odivelas/PA, Vigência: até 29/12/2023.

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP. Proc. Administrativo nº 00506002/23, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamento Odontológico Permanente para Reestruturação dos Consultórios Odontológicos desta Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas e a empresa: Polymedh Ltda, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com registro nos itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09 com o valor total R\$ 132.807,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sete reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP. Proc. Administrativo nº 00506002/23, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e eventual Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos desta Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e a empresa PARATEC - Serviços e Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 29.770.425/0001-61, com registro nos itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 37, nº 38, nº 39, nº 40, nº 41 com o valor total de R\$ 1.408.609,00 (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e nove reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20230346 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-00057, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): M. A. G. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, Com Fornecimento de Veículos da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos do Capim/PA VALOR TOTAL: R\$ 514.007,49 (quinhentos e quatorze mil, sete reais e quarenta e nove centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103010008.2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 155.540,53, Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103010008.2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 104.862,33, Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103020008.2.065 Gestão do limite financ.da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 160.010,36, Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103020008.2.065 Gestão do limite financ.da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 93.594,27 VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023.

CONTRATO Nº: 20230347 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-00057, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVIÇO LTDA OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, Com Fornecimento de Peças Visando a Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos do Capim/PA VALOR TOTAL: R\$ 357.170,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103010008.2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 120.226,00, Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103020008.2.065 Gestão do limite financ.da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 110.878,00, Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103010008.2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 65.267,41, Exercício 2023 Atividade econômica 0908.103020008.2.065 Gestão do limite financ.da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 60.799,40 VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

## RESULTADO DE JULGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2023

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA torna público o resultado do Extrato da Ata de Registro de Preços no 20230345 do Pregão ELETRÔNICO nº 00030/2023 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. O objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada as empresas: M. A. G. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS; C.N.P.J. nº 36.865.204/0001-32, com o valor total de R\$ 1.646.840,74 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos); POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 40.109.857/0001-69 com o valor total de R\$ 1.420.295,24 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

MARIA JOSE BASTO DO AMARAL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230390 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL008/2023 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratado: REGINALDO DE JESUS SOUZA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA PRIMAVERA, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO - SOME, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEMED - Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 31/07/2023 a 31/12/2023 - Data da Assinatura: 31/07/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - SRP

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cardiologia e Gastroenterologia, para Atender as Necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 28/08/2023 às 09h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230249; ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2022; CONTRAIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: SANTOS E BERTELONI LIDA; OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 65.285,60; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; VIGÊNCIA: 28 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023; CONTRATO Nº: 20230258; ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2023; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA; OBJETO: Aquisição parcelada de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal SENADOR JOSÉ PORFÍRIO através do Fundo Municipal de Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 233.890,00; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230535  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-PE/SRP  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. Assinatura da Ata: 09/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa Vencedora: A LEAL FIGUEIREDO ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº 26.125.437/0001-45, vencedora com o valor global estimado de R\$ 28.696,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais), ANIOS & ANIOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº 06.069.753/0001-30, vencedora com o valor global estimado de R\$ 154.602,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais), JACILENE PEREIRA GOMES MF, INSCRITA NO CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96, vencedora com o valor global estimado de R\$ 111.685,80 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL, INSCRITA NO CNPJ sob nº 12.443.548/0001-95, vencedora com o valor global estimado de R\$ 59.239,90 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS, INSCRITA NO CNPJ sob nº 13.653.085/0001-59, vencedora com o valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-0208001- SRP

Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, Higienização, e descartáveis em geral, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 25/08/2023 às 09:00 h no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br>.

HUGO LEONARDO PONTES  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20233143; ORIGEM: PREGÃO Nº 9-2023-0202001; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU; CONTRATADA(O): AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA, CNPJ: 10.627.815/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU; VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220140, Tomada de Preço nº 2/2022-2704001. Contratado: SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 05.257.336/0001-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.F.M. IPIRANGA, LOCALIZADA NO KM 02 DA REGIÃO DA JAMIC, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Finalidade: Duração de contrato. Fundamentação: nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.207-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

